

Sr. Pascal Vollenweider  
Diretor de campanha  
Avaaz  
Paris

Por email: [pascal@avaaz.org](mailto:pascal@avaaz.org)

**Assunto: revisão da classificação do glifosato**

Caro senhor Vollenweider,

Agradeço a sua carta de 11 de julho e o seu interesse no trabalho da ECHA relativo à avaliação do glifosato. A sua carta suscitou algumas questões importantes. Também gostaria de lhe agradecer as suas palavras simpáticas sobre a ECHA e o seu desempenho. Com efeito, temos uma tarefa inspiradora e importante e perseguimos os nossos objetivos com determinação e paixão.

Na sua carta, fez uma observação quanto à fonte dos dados que utilizamos para as avaliações dos produtos químicos e, em particular, manifestou a sua preocupação relativamente à utilização de dados gerados pelas empresas. Na realidade, as agências de regulação como a ECHA realizam as avaliações com base em dados de domínio público e em dados de estudos toxicológicos que não estão publicamente disponíveis porque foram realizados e pagos por empresas individuais.

Ao abrigo dos regulamentos da UE em matéria de produtos químicos, existem requisitos legais que as empresas devem cumprir para a realização de determinados estudos (eco)toxicológicos, de modo a identificarem as propriedades perigosas das suas substâncias. As agências de regulação definiram orientações rigorosas que devem ser seguidas pelos laboratórios especializados que realizam os estudos. Esses estudos devem ser realizados em conformidade com a metodologia aprovada e cumprir requisitos de qualidade (diretrizes da OCDE ou orientações técnicas equivalentes e boas práticas de laboratório). A pedido, os relatórios completos desses estudos também podem ser disponibilizados às autoridades de regulação pertinentes, incluindo o Comité de Avaliação dos Riscos da ECHA (RAC), para serem avaliados.

Na sua carta, refere lacunas de dados, em especial sobre o glifosato, e a necessidade de estudos suplementares para nos certificarmos de que avaliamos todos os dados disponíveis. Em consonância com o Regulamento relativo à classificação, rotulagem e embalagem (Regulamento CRE), o RAC da ECHA realizará uma avaliação científica da proposta da Alemanha relativa à classificação harmonizada da substância ativa glifosato. A avaliação será feita com base na ponderação dos elementos de prova disponíveis e será formulada uma recomendação relativa à classificação harmonizada em conformidade. O parecer terá em conta todos os dados científicos sobre o glifosato à disposição do RAC, incluindo quaisquer informações ou observações das partes interessadas recebidas durante a consulta pública, que acaba de encerrar. O RAC terá igualmente em conta as informações essenciais que foram anteriormente analisadas por outros órgãos e considerará também os diferentes pontos de vista sobre a forma como alguns desses estudos foram avaliados. O parecer será enviado à Comissão Europeia para apreciação, que terá a decisão final sobre a necessidade de uma classificação harmonizada mais detalhada para o glifosato. Este parecer não incluirá qualquer recomendação para a realização de estudos

suplementares, uma vez que tal não se enquadra no âmbito de competência da ECHA ao abrigo do Regulamento CRE.

Os resultados dos estudos tidos em conta no processo de classificação, as respostas às observações recebidas e o parecer do RAC relativo à classificação do glifosato serão publicados no sítio Web da ECHA assim que o parecer for adotado. O dossiê apresentado pela autoridade competente da Alemanha e as observações formuladas durante a consulta pública já se encontram disponíveis no sítio Web da ECHA.

A avaliação da ECHA e do RAC baseia-se exclusivamente nas propriedades perigosas da substância ativa glifosato e nos efeitos nocivos que pode provocar. Não tem em conta o risco ou o grau de exposição das pessoas e do ambiente à substância. Tal depende, evidentemente, da forma como a substância é utilizada e da quantidade utilizada. Esses riscos detalhados são, por conseguinte, considerados no âmbito do Regulamento relativo aos produtos fitofarmacêuticos e avaliados pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, que pode também avaliar a necessidade de ensaios suplementares do glifosato ou de outras substâncias com as quais este é formulado em produtos herbicidas comerciais.

Na parte final da sua carta, apela para que façamos o nosso trabalho de acordo com critérios de rigor, informação, transparência e dinamismo. Posso garantir-lhe que faremos sempre o nosso melhor para cumprir esses critérios, como fazemos em todo o nosso trabalho. O regulamento interno do RAC, que é público, estabelece o processo e as normas que devem ser seguidos para a formulação de um parecer científico. Posso também assegurar-lhe que estamos em diálogo com as agências que avaliaram anteriormente o glifosato e estamos a explicar-lhes, de forma ativa, o nosso processo, de modo a que possam dar o seu contributo com base na sua experiência, sempre que tal for adequado.

Por último, perguntou se podia ter uma reunião comigo ou contactar-me diretamente. Talvez a sua secretária possa entrar em contacto com a minha para combinar uma data que seja conveniente para ambos.

Espero que considere as minhas explicações tranquilizadoras e agradeço mais uma vez a sua carta e o seu empenho na defesa do nosso objetivo mútuo de obter produtos químicos mais seguros.

Tenciono publicar a sua carta no nosso sítio Web para responder aos muitos cidadãos que seguiram o seu exemplo e nos colocaram estas questões.

Com os nossos melhores cumprimentos,

*Assinado*

Geert Dancet  
Diretor executivo